



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento "Avança São Sebastião" aos profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Pública Municipal de ensino de São Sebastião do Oeste – MG.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Reconhecimento "Avança São Sebastião", no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG, destinado a reconhecer e valorizar as unidades escolares, seus gestores, docentes e demais profissionais da educação que desenvolvam boas práticas voltadas à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos resultados educacionais no Ensino Fundamental – Anos Finais

§ 1º O Programa "Avança São Sebastião" integra as ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Programa Escola das Adolescências e do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, para a valorização dos profissionais da educação, para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a garantia do direito à aprendizagem.

§ 2º O Programa também se articula com as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, especialmente no fortalecimento das estratégias de recomposição das aprendizagens e da continuidade do processo de alfabetização e letramento dos estudantes, assegurando avanços educacionais ao longo da trajetória escolar.

§ 3º Para os fins desta Lei, compreendem-se como instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG as Escolas Municipais que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º O Programa Municipal de Reconhecimento "Avança São Sebastião" tem por finalidade:

I – Reconhecer e valorizar os profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino, em razão de sua dedicação e contribuição para a aprendizagem dos estudantes;

II – Fortalecer as ações pedagógicas voltadas à recomposição das aprendizagens, ao desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e à melhoria do desempenho escolar dos estudantes;

III – Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às políticas educacionais do Município, ao Programa Escola das Adolescências e ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

IV – Estimular a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos educadores que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

V – Promover a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo sua contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública municipal e para os resultados educacionais alcançados pela Rede Municipal de Ensino;

VI – Fortalecer uma cultura de acompanhamento, intervenção pedagógica e compromisso coletivo com a aprendizagem dos estudantes.

VII – reconhecer institucionalmente as boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares, gestores, docentes e demais profissionais da educação voltadas à recomposição das aprendizagens, à melhoria do desempenho escolar e à garantia do direito à aprendizagem.

Art. 3º O reconhecimento do Programa Municipal "Avança São Sebastião" será conferido anualmente às unidades escolares, gestores escolares, docentes e demais profissionais da educação que atuem no Ensino Fundamental – Anos Finais e desenvolvam boas práticas voltadas à recomposição das aprendizagens.

§ 1º O reconhecimento consistirá na entrega de Certificado de Moção de Aplausos, concedido pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, em homenagem aos relevantes serviços prestados à educação municipal, ao fortalecimento das aprendizagens e à recomposição das aprendizagens dos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Como forma de valorização e celebração do trabalho desenvolvido pelos profissionais homenageados, será promovido, anualmente, um almoço comemorativo, organizado pela Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Farão jus ao reconhecimento todos os profissionais da educação que atuarem diretamente no Ensino Fundamental – Anos Finais e atenderem aos critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º Poderão ser reconhecidos pelo Programa Municipal "Avança São Sebastião":

I – Professores;

II – Gestores escolares;

III – Coordenadores pedagógicos;

IV – Especialistas em educação;

V – Equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Demais profissionais da educação que contribuam diretamente para as ações de melhoria da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Art. 5º A solenidade de reconhecimento será realizada anualmente, em sessão pública ou evento institucional promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em data definida pela Administração Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios, procedimentos e demais normas necessárias à sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de julho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que “Institui o Programa Municipal de Reconhecimento "Avança São Sebastião" aos profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Pública Municipal de ensino de São Sebastião do Oeste – MG”.

A presente iniciativa tem como objetivo fortalecer uma política permanente de valorização dos profissionais da educação, reconhecendo a dedicação, o compromisso e a contribuição de professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, especialistas e equipes técnicas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

O Ensino Fundamental – Anos Finais constitui uma etapa fundamental da trajetória escolar, marcada por desafios próprios da adolescência e pela necessidade de estratégias pedagógicas que garantam a permanência, o engajamento e o desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse sentido, ações voltadas ao fortalecimento das aprendizagens e à superação das defasagens educacionais são essenciais para assegurar o direito à aprendizagem.

O Município de São Sebastião do Oeste reafirma seu compromisso com as políticas públicas educacionais, especialmente por meio da adesão ao Programa Escola das Adolescências e ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), iniciativas que buscam fortalecer as práticas pedagógicas, apoiar os profissionais da educação e promover avanços na aprendizagem dos estudantes.

O Programa "Avança São Sebastião" tem como finalidade reconhecer institucionalmente os profissionais que contribuem para esse processo, valorizando a formação continuada, o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas à melhoria dos resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A valorização dos profissionais da educação é elemento indispensável para a construção de uma escola pública de qualidade. O reconhecimento institucional fortalece o compromisso dos educadores, incentiva a busca permanente por aprimoramento e contribui para a consolidação de uma cultura de melhoria contínua na educação municipal.

Ressalta-se que o reconhecimento previsto nesta Lei possui caráter institucional e honorífico, não configurando vantagem remuneratória ou gratificação, consistindo em uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

forma de valorização pública dos profissionais que dedicam seus esforços ao desenvolvimento educacional do Município.

Diante da relevância da presente proposição, submetemos o Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação, por representar importante instrumento de valorização dos profissionais da educação, fortalecimento das ações de recomposição das aprendizagens e compromisso com uma educação pública de qualidade.

São Sebastião do Oeste, 22 de julho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal